



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“DECRETO Nº 3222/2011”

*“Altera a redação do artigo 2º do
Decreto nº 3194/2011”*

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1834/2011.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei nº 1834/2011, para efetivação dos créditos adicionais suplementares autorizados pela Lei nº 1821/2011.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 3194 de 31 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O recurso utilizado para suplementação será coberto com excesso de arrecadação do exercício corrente”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de maio de 2011.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretario Municipal